



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 53/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, QUE “DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DOS CUSTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PELO AGRESSOR ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA”.

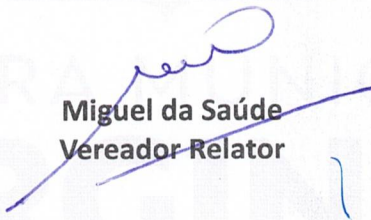
O Projeto de Lei em análise tem como finalidade atribuir ao agressor a obrigação de ressarcir ao Sistema Único de Saúde (SUS) os custos decorrentes de atendimentos prestados às vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do Município de Varginha, em consonância com a Lei Federal nº 13.871/2019.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a proposição não implica criação de despesas diretas para o Município, uma vez que não institui novos programas ou serviços, mas estabelece mecanismo de compensação e ressarcimento ao erário municipal. Pelo contrário, a medida poderá gerar incremento de receita, decorrente da recomposição de gastos públicos efetuados com o tratamento das vítimas, reforçando a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento emite parecer **favorável** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 53/2025 e da Emenda Aditiva nº 01/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 03 de setembro de 2025.

De acordo:


Miguel da Saúde
Vereador Relator


Alexandre Prado
Vereador


Zilda Silva
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757